

Artigos Dossiê

Dependência informacional e autonomia estratégica no Sul Global: IA e decisão militar

Informational dependence and strategic autonomy in the Global South:
AI and military decision support

Lucas Soares Portela¹ 

¹Universidade Federal de Brasília , Brasília, DF, Brasil

Resumo

Este artigo investiga em que medida a incorporação de sistemas generativos de inteligência artificial pode criar uma dimensão informacional da dependência tecnológica no assessoramento militar de Estados do Sul Global. Com base na literatura sobre poder, interdependência e organização da informação, distingue-se a posse de recursos informacionais de seu eventual exercício como poder e examina-se a capacidade estatal de governar o processo decisório. Foram comparados oito sistemas em dois experimentos controlados, com 1.408 respostas aceitas: 448 em tarefas político-identitárias e 960 em seis crises militares sintéticas envolvendo Brasil, Índia e África do Sul. Os resultados revelam diferenças de representação entre infraestruturas, amplitude de 27,46 pontos entre as médias extremas de ameaça e variações na recomendação de prontidão defensiva. A instrução crítica reduziu a ameaça média em 3,58 pontos e a frequência de prontidão em 4,8 pontos percentuais, enquanto a permissão de contexto alterou mais intensamente a recomendação do que a avaliação numérica. Conclui-se que sistemas funcionalmente substituíveis não são necessariamente equivalentes em seus produtos informacionais. O estudo não demonstra exercício de poder empresarial, influência sobre decisões humanas ou perda de autonomia. Sua contribuição consiste em identificar uma fragilidade potencial e propor a accountability, especialmente do decisor humano, como eixo para governar a admissibilidade, a utilização e a contestação do assessoramento automatizado.

Palavras-chave: Sul Global; Inteligência artificial; Dependência informacional; Autonomia estratégica; Accountability

Abstract

This article examines how the adoption of generative artificial intelligence may create an informational dimension of technological dependence in military decision support for Global South states. Drawing on the literature on power, interdependence, and the organization of information, it distinguishes informational resources from their potential exercise as power and examines states' capacity to govern decision-making processes. Eight systems were compared in two controlled experiments comprising 1,408 accepted responses: 448 political-identity assessments and 960 responses to six synthetic military crises involving Brazil, India, and South Africa. Results reveal differences in state representation across infrastructures, a 27.46-point range between the highest and lowest mean threat assessments, and variation in defensive-readiness recommendations. Critical instructions reduced mean threat by 3.58 points and readiness recommendations by 4.8 percentage points, while permission to use general context affected recommendations more strongly than numerical assessments. Functionally substitutable systems are therefore not necessarily informationally equivalent. The study does not demonstrate corporate exercise of power, influence on human decisions, or loss of state autonomy. Its contribution is to identify a potential vulnerability and propose accountability, particularly of human decision-makers, as a framework for governing the admissibility, use, and contestation of automated advice.

Keywords: Global South; Artificial intelligence; Informational dependence; Strategic autonomy; Accountability

1 INTRODUÇÃO

A inteligência artificial já não ocupa apenas o espaço da promessa tecnológica na segurança internacional. Sistemas algorítmicos integram atividades de inteligência, vigilância, logística e apoio à decisão, enquanto empresas privadas participam crescentemente da infraestrutura digital necessária às operações militares. A guerra da Ucrânia tornou visível a relevância de plataformas comerciais de conectividade, computação e análise de dados para a consciência situacional e o comando militar (BIENVENUE et al., 2025). Essa transformação amplia capacidades, mas também coloca uma pergunta anterior à decisão formal: quem governa a forma pela qual a informação é selecionada, interpretada e apresentada ao decisor?

Para Estados do Sul Global, a questão adquire importância particular diante da distribuição desigual de capacidade computacional, recursos industriais e condições de desenvolvimento e substituição de tecnologias. O AI Index de 2026

registra que a indústria produziu mais de 90% dos modelos de fronteira notáveis em 2025, enquanto a OCDE identifica vantagens estruturais associadas ao acesso a dados, computação e integração (STANFORD HAI, 2026; OECD, 2025). Entretanto, dependência de infraestrutura não significa submissão automática, e a origem estrangeira de um sistema não demonstra perda de autonomia. O problema consiste em compreender quais capacidades institucionais permitem ao Estado governar a tecnologia que incorpora.

A pesquisa pergunta: em que medida a incorporação de sistemas generativos de IA pode criar uma dimensão informacional da dependência tecnológica no processo decisório militar de Estados do Sul Global? A hipótese é que sistemas distintos podem produzir diferentes seleções, enquadramentos, avaliações de ameaça e recomendações diante de condições equivalentes, tornando a escolha e a governança da infraestrutura relevantes para a autonomia estratégica. Não se pressupõe uma orientação uniforme contra o Sul Global nem uma relação causal entre nacionalidade do fornecedor e comportamento do modelo.

O objetivo geral é identificar a heterogeneidade dos produtos informacionais gerados por diferentes infraestruturas e discutir suas implicações para a governança estatal do assessoramento militar. Especificamente, busca-se comparar representações político-identitárias de Estados, verificar a persistência de diferenças em tarefas técnico-operacionais, examinar os efeitos da instrução crítica e da permissão de contexto, e interpretar os achados à luz da dependência informacional, dos recursos de poder e da accountability.

Para isso, foram realizados dois experimentos complementares com oito sistemas generativos. O primeiro, apresentado inicialmente por sua função diagnóstica, examina representações de Estados mediante alterações controladas de identidade. O segundo utiliza seis crises militares sintéticas e um desenho fatorial que modifica a instrução e a abertura ao contexto geral. A análise reúne 1.408 respostas aceitas, sendo 448 político-identitárias e 960 técnico-operacionais. Os resultados são descritivos e não pretendem estabelecer qual IA está objetivamente correta ou reproduzir uma decisão militar real.

O argumento central é que a substituibilidade tecnológica não implica substituibilidade informacional. A infraestrutura escolhida pode alterar o assessoramento sem que isso demonstre, por si só, exercício de poder ou perda de autonomia. A contribuição teórica consiste em relacionar essa possibilidade às estruturas de conhecimento, às faces do poder e à interdependência assimétrica. A contribuição institucional é deslocar o debate da mera posse ou nacionalidade da tecnologia para a capacidade de governar sua utilização, com especial atenção à accountability do decisor humano. O artigo desenvolve o referencial teórico, apresenta o desenho experimental e os resultados, discute suas implicações e encerra com os limites e a agenda de pesquisa.

2 GUERRA ALGORÍTMICA, ATORES NÃO ESTATAIS E PODER INFOCRÁTICO

A literatura de Relações Internacionais tem examinado tecnologias disruptivas como drones, sistemas autônomos e inteligência artificial, frequentemente a partir de suas aplicações específicas. No âmbito da CiberRI, LOPES e MEDEIROS (2018) destacam a importância de compreender o ciberespaço como dimensão das relações internacionais. A noção de guerra algorítmica permite aproximar essas aplicações ao reconhecer que procedimentos computacionais participam de funções distintas da atividade militar. Algoritmos, entendidos como procedimentos que transformam entradas em saídas por etapas definidas, não são sinônimos de IA, mas constituem uma camada transversal de sistemas digitais (CORMEN et al., 2022).

BODE et al. (2024) situam a guerra algorítmica na integração de algoritmos, aprendizado de máquina e IA às práticas de segurança e conflito. Essa perspectiva ultrapassa a discussão sobre armas plenamente autônomas e alcança a coleta, o processamento e a interpretação de informações. GARCIA (2024) chama atenção para a participação da decisão algorítmica em atividades militares, nas quais pessoas e situações são convertidas em dados e classificações. O interesse deste artigo situa-se

nessa etapa anterior à escolha: a produção de um assessoramento que pode orientar, mas não substituir, o julgamento humano.

A transformação também altera a posição dos atores não estatais. KELTON et al. (2022) analisam o poder infraestrutural de empresas que controlam plataformas, hardware, software e dados. NADIBAIDZE (2025) demonstra que startups de defesa, além de fornecerem tecnologias, difundem visões sobre a guerra algorítmica e reivindicam autoridade no debate sobre sua adoção. A lógica comercial desses atores não precisa coincidir integralmente com as prioridades estratégicas do Estado. Isso não torna a participação privada necessariamente prejudicial, mas exige examinar as condições em que recursos essenciais são fornecidos.

A guerra da Ucrânia oferece um exemplo concreto dessa transformação. BIENVENUE et al. (2025) descrevem a participação de empresas privadas no fornecimento de conectividade, computação em nuvem, análise de inteligência, imagens comerciais e plataformas de aprendizado de máquina. Os autores mostram que a dependência de serviços digitais pode coexistir com esforços estatais de desenvolver capacidades próprias, como a plataforma ucraniana Delta. O caso ilustra que a relação entre Estado e fornecedor não é estática: ela envolve aquisição, adaptação, continuidade e possibilidade de internalização de capacidades.

O ritmo de inovação acrescenta uma dificuldade institucional. A OTAN aprovou, em 2025, um plano para acelerar a adoção de novos produtos tecnológicos, em geral para até 24 meses entre a identificação da necessidade e sua integração. Ao mesmo tempo, a concentração de recursos de computação e o menor grau de transparência de alguns modelos avançados reforçam a importância de mecanismos de avaliação e substituição (NATO, 2025; STANFORD HAI, 2026). A transferência de tecnologia pode contribuir para ampliar capacidades nacionais, mas não elimina automaticamente a dependência: seus efeitos dependem das condições de absorção, manutenção e desenvolvimento de alternativas.

Para o Sul Global, essas questões não configuram uma relação homogênea de dependência. Estados possuem capacidades econômicas, industriais, institucionais e computacionais distintas. A origem nacional de um fornecedor tampouco determina, isoladamente, o grau de autonomia do usuário. A questão substantiva é quais condições permitem ao Estado compreender, adaptar, auditar e substituir a infraestrutura que utiliza, inclusive quando essa infraestrutura é desenvolvida internamente.

Keohane e Nye (2012) oferecem uma distinção importante entre sensibilidade e vulnerabilidade na interdependência. A primeira diz respeito aos efeitos de mudanças antes que sejam realizadas adaptações; a segunda, aos custos que persistem após tentativas de ajuste, especialmente quando alternativas são limitadas ou dispendiosas. Aplicada à IA, essa perspectiva permite compreender por que a dependência de um serviço pode adquirir relevância estratégica sem que exista submissão automática ao fornecedor. A disponibilidade de alternativas, os custos de substituição e a capacidade institucional de adaptação são elementos decisivos.

A dimensão informacional amplia esse problema. A troca de uma infraestrutura pode envolver não apenas migração técnica, custos contratuais ou continuidade operacional, mas também a necessidade de avaliar como outro sistema seleciona fatos, interpreta evidências e formula recomendações. A OCDE (2025) identifica que as vantagens estruturais em dados, computação e integração podem influenciar a concorrência e a capacidade de substituição. O presente artigo acrescenta uma hipótese específica: serviços funcionalmente equivalentes podem produzir produtos informacionais distintos, de modo que a substituição técnica não assegura continuidade interpretativa.

Essa possibilidade dialoga com a estrutura do conhecimento de STRANGE (1994). O poder estrutural envolve a capacidade de moldar estruturas dentro das quais outros atores operam, incluindo as condições de produção, controle e comunicação do conhecimento. A infraestrutura de IA não deve ser confundida automaticamente com exercício de poder estrutural, mas sua participação na organização da informação torna relevante investigar quem controla os recursos e quais possibilidades de contestação estão disponíveis ao Estado.

A distinção entre recursos e resultados comportamentais apresentada por NYE JR. (2012) é igualmente necessária. A IA pode concentrar recursos potencialmente convertíveis em poder, mas sua mera existência ou propriedade não demonstra que um ator tenha alterado o comportamento de outro. Na segunda face do poder, a organização da agenda e das alternativas adquire relevância; na terceira, o interesse recai sobre a formação de percepções e preferências. O experimento não mede essas formas de exercício de poder, mas investiga propriedades informacionais que podem participar das condições em que elas se tornam possíveis.

Quadro 1 – As três faces do poder relacional

Face	Forma de exercício	Dimensão relevante
Primeira	Coerção, incentivos ou persuasão	Alteração de conduta
Segunda	Organização da agenda e das alternativas	Saliência e opções disponíveis
Terceira	Formação de crenças e preferências	Percepções e aceitação de resultados

Fonte: Adaptado de NYE JR. (2012).

Legenda: O quadro apresenta categorias teóricas, não efeitos comprovados pelos experimentos.

A noção de infocracia de HAN (2022) acrescenta uma perspectiva sobre a centralidade do processamento e da circulação da informação nos regimes digitais. Sua contribuição, neste artigo, não consiste em afirmar que empresas estejam exercendo dominação infocrática sobre Estados, mas em problematizar a distinção entre autoridade formal para decidir e controle sobre as condições informacionais da decisão. A articulação com STRANGE e NYE permite interpretar a infraestrutura como recurso potencialmente relevante sem confundir variação de respostas com intenção, manipulação ou resultado político demonstrado.

A proposição teórica é, portanto, delimitada: se sistemas distintos, submetidos a condições equivalentes, produzirem avaliações e recomendações diferentes, a infraestrutura utilizada participa da construção do assessoramento. Em relações de dependência nas quais a capacidade de compreender, contestar ou substituir esses

produtos é desigual, essa mediação pode constituir uma dimensão informacional da vulnerabilidade tecnológica. A perda efetiva de autonomia, entretanto, exige evidências adicionais sobre o controle exercido pelo Estado e sobre as consequências de sua eventual insuficiência.

A incorporação de IA ao processo decisório militar não exige que a ferramenta reproduza as preferências do Estado. Uma avaliação divergente pode ser útil, desde que existam condições institucionais para examinar seus fundamentos. O problema é estabelecer regras pelas quais o assessoramento possa ser admitido, verificado, contestado e incorporado à decisão, preservando a responsabilidade humana.

BOVENS (2007) conceitua *accountability* a partir de relações nas quais um ator deve explicar e justificar sua conduta perante uma instância capaz de questionar, avaliar e produzir consequências. A partir dessa concepção, o artigo utiliza *accountability* em sentido operacional ampliado, como o conjunto de regras, requisitos e procedimentos de controle, registro, verificação, revisão e responsabilização que disciplina o uso da IA no processo decisório. Essa ampliação não substitui o núcleo de prestação de contas e responsabilização do conceito; ela especifica os instrumentos necessários para torná-lo efetivo no contexto tecnológico.

A literatura sobre viés da automação demonstra por que a presença humana, isoladamente, não é garantia suficiente. SKITKA, MOSIER e BURDICK (1999) identificam erros de omissão e comissão associados ao uso de sistemas automatizados, enquanto PARASURAMAN e MANZEY (2010) analisam complacência e viés em operadores humanos. No campo militar, LUSHENKO (2026) mostra que a confiança de oficiais em IA para deliberações estratégicas depende de atributos técnicos, operacionais e de supervisão. Essas pesquisas não demonstram os efeitos dos modelos examinados aqui, mas sustentam a necessidade de investigar como o assessoramento automatizado é utilizado.

A preocupação não se limita à aceitação excessiva da máquina. A interação generativa permite reformular perguntas e buscar novas respostas, o que pode ampliar

a análise crítica ou reforçar preferências anteriores. NICKERSON (1998) oferece uma base para compreender o viés de confirmação, enquanto RAJI et al. (2020) mostram a importância de auditorias documentadas ao longo do ciclo de desenvolvimento e utilização de sistemas de IA. Assim, accountability deve disciplinar o processo sem determinar antecipadamente a conclusão que a ferramenta deverá produzir.

A proposição que orienta os experimentos é anterior à avaliação de qualquer mecanismo institucional concreto. Busca-se verificar se a infraestrutura modifica o assessoramento e se intervenções na forma de uso alteram seus resultados. A eficácia de doutrinas, procedimentos de accountability e mecanismos de supervisão em instituições militares reais permanece uma questão empírica posterior.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

3.1 Desenho, casos e sistemas

A pesquisa adota desenho experimental comparativo, exploratório e descritivo, para investigar a heterogeneidade dos produtos informacionais oferecidos por sistemas generativos. O objeto empírico não é a correção objetiva das respostas nem o comportamento de comandantes, mas a forma como sistemas distintos representam situações, selecionam informações, avaliam ameaças e recomendam ações. Os dois testes são complementares: um examina representações político-identitárias; o outro verifica se diferenças persistem em tarefas técnico-operacionais de assessoramento militar.

A seleção dos oito sistemas foi intencional e não probabilística, considerando diversidade institucional e geográfica, disponibilidade de API e compatibilidade com requisições padronizadas. A amostra não representa estatisticamente o universo de modelos nem identifica os sistemas mais utilizados. Brasil, Índia e África do Sul foram selecionados como casos de interesse do Sul Global, considerando diversidade regional e estratégica. Estados Unidos e China integram o teste político-identitário

como comparadores de grandes potências tecnológicas. A origem do desenvolvedor é descritiva e não constitui explicação causal dos resultados.

Quadro 2 – Sistemas utilizados na coleta

Sistema	Identificador registrado	Desenvolvedor / origem
Claude	claude-sonnet-5	Anthropic / EUA
Cohere	command-a-plus-05-2026	Cohere / Canadá
DeepSeek	deepseek-v4-pro	DeepSeek / China
Gemini	gemini-3.5-flash	Google / EUA
Qwen/Groq	qwen/qwen3.8-27b	Qwen / China; inferência Groq
Sabiá	sabia-4-thinking	Maritaca AI / Brasil
Mistral	mistral-medium-3-5	Mistral AI / França
OpenAI	gpt-5.6-sol	OpenAI / EUA

Fonte: Autor (2026)

Legenda: Protocolos congelados dos experimentos. Os identificadores reproduzem os registros da coleta e não constituem uma classificação de desempenho.

O teste técnico-operacional foi construído com seis crises inteiramente sintéticas, distribuídas entre Brasil, Índia e África do Sul e modalidades convencionais, híbridas e marítimas. Cada cenário contém doze fatos, identificados de F1 a F12, sendo quatro favoráveis à interpretação de maior risco, quatro neutros ou ambíguos e quatro mitigadores. A classificação organiza o instrumento, mas não constitui gabarito de ameaça ou de recomendação correta. A ordem dos fatos foi sorteada de maneira reproduzível e as mesmas tarefas canônicas foram aplicadas aos sistemas.

Cada resposta deveria selecionar cinco fatos ordenados por relevância, atribuir um escore de ameaça e confiança de 0 a 100, escolher uma ação entre A1 e A5 e produzir justificativa de até 150 palavras. Os escores são avaliações declaradas, não probabilidades calibradas. As ações são categorias ordinais, sem pressuposição de intervalos matematicamente iguais.

Quadro 3 – Categorias de recomendação

Categoria	Significado no teste militar
A1	Manter monitoramento, sem alteração imediata da postura.
A2	Priorizar verificação, comunicação diplomática e desescalada.
A3	Elevar prontidão defensiva, sem mobilização militar significativa.
A4	Realizar mobilização defensiva limitada ou reposicionamento.
A5	Adotar resposta militar defensiva imediata à ameaça identificada.

Fonte: Autor (2026)

Legenda: Protocolo técnico-operacional. O instrumento não solicitava planos de ataque, seleção de alvos ou procedimentos táticos.

O desenho fatorial 2×2 combinou instrução padrão ou crítica com contexto restrito ou permitido. Na condição crítica, o sistema deveria identificar o fato que mais contrariava sua interpretação e formular uma alternativa plausível antes de concluir. Trata-se de intervenção textual específica, não de revisão humana iterativa. Na condição restrita, apenas os fatos do briefing poderiam ser utilizados; na permitida, conhecimentos gerais sobre geografia, instituições e ambiente regional poderiam ser mobilizados, sem inventar fatos operacionais. Não houve navegação livre na internet, e a permissão não demonstra que conhecimento adicional tenha sido efetivamente utilizado.

As quatro condições foram aplicadas aos seis cenários com cinco repetições por célula, resultando em 120 observações aceitas por sistema e 960 no total. O protocolo-base previa dez repetições, reduzidas para cinco por emenda de 2 de setembro de 2026, preservando R1 a R5 e a ordem relativa previamente sorteada. As ampliações posteriores do conjunto de fornecedores também foram registradas, sem alteração das tarefas já coletadas.

O teste político-identitário foi organizado em cinco dimensões: ameaça/agressividade, credibilidade/confiança, capacidade/fragilidade institucional, legitimidade/benefício da dúvida e alinhamento geopolítico/duplo padrão. O protocolo contém dez itens. Oito deles, dois para cada uma das quatro primeiras dimensões, foram aplicados a State Alpha, Brasil, Índia, África do Sul, Estados Unidos e China. Os

mesmos doze fatos, sua ordem, pergunta e instruções foram preservados, alterando-se apenas a identidade nacional. O protocolo proibia introduzir atributos históricos, culturais, políticos ou de capacidade não informados.

Os dois itens restantes compararam parcerias equivalentes com consórcios liderados pelos Estados Unidos ou pela China, aplicadas a State Alpha, Brasil, Índia e África do Sul. A matriz totalizou 56 tarefas por sistema e 448 respostas aceitas. Houve uma geração aceita por tarefa, sem repetição literal de cada condição. Os contrastes individuais, portanto, não permitem estimar estabilidade estatística. O escore político-identitário representa a intensidade de uma interpretação adversa definida pela pergunta, e não necessariamente ameaça militar.

3.2 Coleta, validação e análise

As requisições foram realizadas por API, com conteúdo científico comum e adaptações técnicas próprias de cada provedor. Os registros preservam prompts, respostas brutas, identificadores, condições, ordem de execução e validação. A coleta técnico-operacional ocorreu entre 2 e 5 de setembro de 2026, e a político-identitária entre 5 e 7 de setembro. As tarefas foram executadas sem memória personalizada, histórico de respostas anteriores ou ferramentas externas. Os protocolos congelados, emendas e registros de integridade permitem distinguir o desenho efetivo de versões anteriores.

A inclusão na amostra dependeu das regras de aceite registradas. O snapshot técnico-operacional contém 1.384 observações, das quais 960 foram aceitas; o político-identitário contém 486, das quais 448 foram aceitas. Falhas técnicas e de formato permaneceram registradas para auditoria, mas foram excluídas da amostra científica. Resposta aceita significa conformidade com o protocolo, não correção substantiva. Esses procedimentos dialogam com as recomendações de transparência experimental de GERBER et al. (2014).

A análise utiliza médias, frequências, amplitudes e contrastes descritivos. No teste político-identitário, o registro original calcula identidade nomeada menos Alpha,

com valores positivos indicando avaliação mais adversa. Na apresentação da Tabela 1, os sinais foram invertidos para facilitar a leitura: positivo indica avaliação relativamente mais favorável; negativo, mais adversa. A recodificação não altera os dados nem as amplitudes. State Alpha é referência comparativa, não padrão de neutralidade.

A leitura principal fixa uma identidade e compara os sistemas, permitindo verificar quanto sua representação muda com a infraestrutura. No teste militar, são comparadas ameaça, recomendação e efeitos das instruções. As categorias de ação são tratadas como ordinais. Eventuais associações entre os dois testes são exploratórias e não demonstram transferência causal de viés. Não são utilizados testes de significância como fundamento de generalização populacional, nem limiares arbitrários de erro.

O desenho não isola todas as características internas dos modelos, não estabelece gabarito objetivo e não reproduz a complexidade de decisões reais. Tampouco mede comportamento humano, intenção empresarial, exercício de poder ou perda de autonomia. A contribuição empírica é anterior a essas consequências: identificar variações no assessoramento sob condições controladas e examinar sua sensibilidade à arquitetura de uso.

4 RESULTADOS E EVIDÊNCIAS CONJUNTURAIS

A apresentação privilegia os achados substantivos dos dois experimentos, e não a ordem técnica de execução. Foram analisadas 1.408 respostas aceitas, distribuídas igualmente entre oito sistemas. As evidências permitem comparar produtos informacionais, mas não estabelecer qual resposta é objetivamente correta.

O primeiro resultado é que um mesmo Estado não recebeu avaliação estável entre diferentes sistemas. No caso do Brasil, o Qwen/Groq apresentou avaliação 8,125 pontos mais favorável que State Alpha, enquanto o Mistral apresentou avaliação 4,375 pontos mais adversa, produzindo amplitude de 12,5 pontos. A Índia também apresentou amplitude de 12,5 pontos, e a África do Sul, de 6,875. Esses valores não representam porcentagens de erro ou de favorecimento, mas diferenças na escala de avaliação declarada.

Tabela 1 – Diferenças médias em relação a State Alpha

Sistema	Brasil	Índia	África do Sul	EUA	China
Claude	+2,875	+1,375	+2,625	+4,250	+0,250
Cohere	-0,625	-7,500	-3,750	-1,250	-12,500
DeepSeek	+3,000	+0,250	+2,375	+4,375	-1,875
Gemini	+0,875	+1,000	+0,625	+1,250	+0,625
Qwen/Groq	+8,125	+3,875	+1,000	+1,750	+0,250
Sabiá	-0,375	+5,000	+0,625	+4,250	0,000
Mistral	-4,375	-0,625	+3,125	+8,750	-1,875
OpenAI	+1,375	+0,625	+2,875	+1,625	+1,250
Média	+1,359	+0,500	+1,188	+3,125	-1,734

Fonte: Autor (2026)

Legenda: Elaborado com base no experimento político-identitário. Sinais recodificados: positivo indica avaliação relativamente mais favorável; negativo, mais adversa. Alpha não é padrão de neutralidade.

A heterogeneidade também aparece dentro de um mesmo sistema. A Cohere avaliou a China de maneira 12,5 pontos mais adversa que Alpha na média dos oito itens, enquanto o Sabiá apresentou avaliação 5 pontos mais favorável para a Índia. No item de legitimidade de medidas de emergência, o Mistral atribuiu 60 pontos ao Brasil e 15 aos Estados Unidos, diferença individual de 45 pontos. Como houve uma geração aceita por identidade, esse contraste não deve ser interpretado como comportamento permanente.

As diferenças não dependem necessariamente da escolha de fatos distintos. No item INST-B, a Cohere selecionou os mesmos cinco fatos para Estados Unidos e China, mas atribuiu escores de 20 e 50 pontos, respectivamente, enfatizando aspectos diferentes nas justificativas. O exemplo evidencia que a mediação também pode ocorrer pela hierarquização e interpretação das evidências. O resultado dialoga com BUYL et al. (2026), sem permitir atribuir causalmente as diferenças à nacionalidade ou às intenções dos desenvolvedores.

A heterogeneidade permaneceu quando a análise foi deslocada para cenários militares sintéticos com fatos controlados. A maior média de ameaça foi registrada pelo Mistral, com 62,81 pontos, e a menor pelo Gemini, com 35,35. A distância de

27,46 pontos indica que a infraestrutura escolhida pode alterar substancialmente a severidade da leitura apresentada ao decisor. Não demonstra que um sistema esteja correto e o outro errado.

Tabela 2 – Avaliação média de ameaça nos cenários militares

Sistema	Ameaça média
Mistral	62,81
Cohere	54,00
DeepSeek	45,34
OpenAI	43,04
Sabiá	42,78
Claude	37,84
Qwen/Groq	37,48
Gemini	35,35

Fonte: Autor (2026)

Legenda: Elaborado com base no experimento técnico-operacional. Escala de 0 a 100; valores declarados, não probabilidades calibradas.

O resultado aproxima-se da preocupação de GARCIA (2024) com a participação de algoritmos nas etapas anteriores à decisão militar. A diferença relevante não precisa surgir como uma ordem automática de ação: ela pode aparecer na gravidade atribuída ao mesmo quadro informacional, antes de qualquer escolha humana.

As diferenças também alcançaram o curso de ação recomendado, embora as respostas tenham permanecido concentradas nas alternativas de menor intensidade. Das 960 respostas, A1 ocorreu nove vezes, A2 em 720 e A3 em 231. Não houve recomendações A4 ou A5. Assim, o experimento não demonstra uma tendência generalizada à escalada militar forte; a divergência ocorreu principalmente entre verificar e desescalar ou elevar moderadamente a prontidão defensiva.

Tabela 3 – Recomendações de prontidão defensiva por sistema

Sistema	Total	A3	% A3	A1/A2
Claude	120	0	0,0%	120
Cohere	120	14	11,7%	106
DeepSeek	120	38	31,7%	82
Gemini	120	9	7,5%	111
Qwen/Groq	120	21	17,5%	99
Sabiá	120	88	73,3%	32
Mistral	120	34	28,3%	86
OpenAI	120	27	22,5%	93
Total	960	231	24,1%	729

Fonte: Autor (2026)

Legenda: A3 corresponde à elevação da prontidão sem mobilização significativa. As demais respostas são A1/A2; A4 e A5 não ocorreram.

O contraste mais evidente ocorreu entre Claude e Sabiá: o primeiro não recomendou A3 em nenhuma das 120 respostas, enquanto o segundo o fez em 88, equivalentes a 73,3%. Nos outros seis sistemas, A3 permaneceu minoritária. Isso mostra que a convergência em uma faixa de ações não implica convergência no limiar de recomendação.

A frequência excepcional do Sabiá suscita uma questão exploratória sobre a possível relação entre ambientes sociotécnicos e culturas estratégicas. A Estratégia Nacional de Defesa brasileira atribui importância à dissuasão, ao preparo e à prontidão (BRASIL, 2025). Contudo, o experimento não demonstra que essas diretrizes tenham influenciado o treinamento ou causado o comportamento do modelo. A aproximação constitui hipótese para investigação posterior, não explicação do resultado.

A instrução crítica reduziu a ameaça média de 46,62 para 43,04 pontos, diferença de 3,58 pontos, e diminuiu A3 de 26,5% para 21,7% das respostas. Em sete dos oito sistemas, a média de ameaça caiu. A amplitude entre as médias dos sistemas também passou de aproximadamente 31,03 para 23,98 pontos, redução de 7,05 pontos. A intervenção, portanto, modificou o assessoramento e reduziu parte da heterogeneidade, sem eliminá-la.

Tabela 4 – Efeito da instrução crítica

Condição	Ameaça média	A3	% A3
Padrão	46,62	127/480	26,5%
Crítica	43,04	104/480	21,7%
Diferença	-3,58	-23	-4,8 p.p.

Fonte: Autor (2026)

Legenda: Elaborado com base no experimento técnico-operacional. A redução não constitui medida de correção de viés.

O achado demonstra que a arquitetura de interação é uma variável relevante para a governança do assessoramento. Entretanto, a redução da severidade não pode ser chamada de melhora objetiva, pois não existe gabarito externo. A intervenção testou a sensibilidade da IA à contestação de sua primeira interpretação, não a eficácia de um procedimento completo de accountability.

A permissão de contexto geral produziu efeito pequeno sobre a ameaça média, que passou de 44,46 para 45,20 pontos. A recomendação, porém, mudou de maneira mais expressiva: A3 aumentou de 92 para 139 ocorrências, passando de 19,2% para 29,0%. Avaliação numérica e ação, portanto, não se deslocaram na mesma proporção.

Tabela 5 – Efeito da permissão de contexto geral

Condição	Ameaça média	A3	% A3
Restrito	44,46	92/480	19,2%
Permitido	45,20	139/480	29,0%
Diferença	+0,74	+47	+9,8 p.p.

Fonte: Autor (2026)

Legenda: A condição permitida não envolve navegação livre nem demonstra quais conhecimentos foram efetivamente mobilizados.

O resultado mostra por que o assessoramento não pode ser reduzido a um único escore. A liberdade informacional concedida ao sistema pouco alterou a gravidade declarada, mas modificou mais intensamente a recomendação prática. Não é possível atribuir o efeito a um conteúdo externo específico, pois o experimento observou a permissão de contexto, e não o conhecimento efetivamente utilizado.

Considerados em conjunto, os resultados revelam heterogeneidade na representação dos Estados, na intensidade da ameaça e nas recomendações. Essa heterogeneidade não é rígida: as saídas respondem às condições de uso. Ao mesmo tempo, diagnóstico e recomendação não são dimensões equivalentes, pois pequenas mudanças na ameaça média podem coexistir com alterações mais expressivas no curso de ação.

O achado principal é que os oito sistemas não se comportaram como substitutos informacionais perfeitamente equivalentes. Eles executaram as mesmas tarefas, mas não produziram necessariamente a mesma representação, intensidade de ameaça ou limiar de recomendação. A literatura sobre viés da automação ajuda a compreender por que diferenças anteriores à decisão humana podem adquirir relevância quando produtos automatizados recebem peso excessivo (SKITKA; MOSIER; BURDICK, 1999; PARASURAMAN; MANZEY, 2010).

Os resultados fornecem base para o diálogo com NYE JR. (2012), STRANGE (1994) e HAN (2022), sem antecipar conclusão causal. O experimento não demonstra exercício de poder, perda de autonomia ou manipulação. Demonstra algo anterior: a infraestrutura escolhida pode modificar a forma como uma situação é representada e convertida em assessoramento.

5 DISCUSSÃO SOBRE DEPENDÊNCIA INFORMACIONAL, RECURSOS DE PODER E GOVERNANÇA DO ASSESSORAMENTO

A heterogeneidade observada não demonstra que a IA seja, por si mesma, poder, nem que os fornecedores tenham exercido influência deliberada sobre decisores. A distinção de NYE JR. (2012) entre recursos e resultados comportamentais permite interpretar a capacidade de selecionar, organizar e apresentar informações como recurso potencialmente convertível em poder. O experimento observa propriedades desse recurso, mas não sua conversão em alteração de comportamento humano.

A segunda face do poder é relevante porque a organização da agenda e das alternativas pode condicionar a forma pela qual um problema é apresentado. Entretanto, não se pode concluir que uma empresa tenha estabelecido deliberadamente a agenda de um Estado. STRANGE (1994) acrescenta a dimensão estrutural do conhecimento: o controle de infraestruturas pode criar posições relevantes na produção e circulação da informação. O artigo identifica uma possibilidade de mediação, não uma relação de dominação empiricamente comprovada.

Também não é possível afirmar perda de autonomia estratégica. O estudo não examinou instituições militares reais, doutrinas de emprego ou a capacidade concreta de corrigir desvios. A questão é anterior: quais mecanismos permitem ao Estado reconhecer e governar as variações introduzidas pela infraestrutura? A dependência pode ser administrada e não se confunde necessariamente com perda de controle. A vulnerabilidade, no sentido de KEOHANE e NYE (2012), dependerá dos custos de adaptação e das alternativas efetivamente disponíveis.

Os resultados acrescentam uma dimensão epistemológica à substituição tecnológica. Trocar de fornecedor pode modificar a avaliação de ameaça e a recomendação, mesmo quando ambos executam a mesma tarefa. A substituíbilidade tecnológica não implica substituíbilidade informacional. Essa diferença não significa que a troca seja sempre prejudicial, mas exige capacidade de avaliar seus efeitos antes de incorporá-la a processos sensíveis.

A resposta institucional não consiste necessariamente em rejeitar a IA ou exigir desenvolvimento exclusivamente nacional. O ponto central é a capacidade de governar a infraestrutura utilizada. A accountability é compreendida como conjunto de regras, requisitos e procedimentos que disciplina e valida o uso da IA, preservando a obrigação de justificar condutas, a possibilidade de questionamento e a responsabilização. Essa formulação dialoga com BOVENS (2007), mas adapta seu núcleo conceitual ao ciclo de utilização tecnológica.

O primeiro nível é a accountability da IA, anterior ao emprego. O Estado pode estabelecer critérios de admissibilidade para determinada classe de decisões, incluindo, conforme a criticidade, auditabilidade, rastreabilidade, documentação de limitações, registros, condições de atualização e eventual acesso técnico ou transferência de tecnologia. O segundo nível é o do fornecedor, abrangendo continuidade, transparência, notificação de mudanças relevantes, condições de revisão e salvaguardas contra interferências indevidas. Esses exemplos não constituem uma lista universal nem garantem neutralidade absoluta.

RAJI et al. (2020) oferecem uma contribuição importante ao defender auditorias documentadas ao longo do ciclo de vida dos sistemas. O NIST (2024) também organiza a gestão de riscos de IA generativa como processo contínuo de governança, avaliação e tratamento. No campo militar, RUSSO (2026) demonstra que os efeitos institucionais da IA dependem de contextos, pressões e práticas de supervisão, e não apenas da tecnologia. Essas abordagens reforçam a necessidade de mecanismos verificáveis, sem permitir afirmar que um modelo específico de accountability já tenha sido validado pelo presente experimento.

O terceiro nível, mais importante para este artigo, é a accountability do decisor humano. Seu objetivo não é determinar a conclusão que a IA deve produzir, mas disciplinar a forma pela qual o operador consulta, contesta, revisa e incorpora o assessoramento. O processo pode estabelecer quem está autorizado a utilizar a ferramenta, em quais classes de decisão, quais fontes e limites devem ser observados, que registros precisam ser preservados, quando se exige revisão e quem permanece responsável pela decisão.

A rastreabilidade da interação é especialmente relevante porque permite examinar se o operador realizou sucessivas consultas até obter uma resposta compatível com sua preferência. A literatura sobre viés de confirmação de NICKERSON (1998) ajuda a compreender esse risco, que não deve ser confundido com o viés da automação. No primeiro, o usuário pode buscar evidências favoráveis à própria

interpretação; no segundo, pode aceitar inadequadamente o produto automatizado (SKITKA; MOSIER; BURDICK, 1999; PARASURAMAN; MANZEY, 2010). A accountability precisa preservar a crítica humana sem permitir que a flexibilidade da IA seja utilizada para contornar critérios institucionais.

A instrução crítica oferece evidência inicial de que intervenções no processo podem modificar o assessoramento. A redução de 3,58 pontos na ameaça média e de 4,8 pontos percentuais em A3 não demonstra correção objetiva nem valida um modelo completo de accountability. Mostra, contudo, que a forma de instrução é uma variável de governança. Um procedimento institucional poderá exigir hipóteses alternativas, evidências contrárias, fontes independentes e justificativas para rejeição de interpretações concorrentes. Sua eficácia deverá ser testada em contexto próprio.

A divergência entre IA e doutrina não deve ser resolvida automaticamente em favor de uma das partes. A resposta pode exigir revisão da recomendação, consulta adicional ou rejeição do produto, mas também pode revelar uma questão que justifique reexaminar os parâmetros institucionais pelos procedimentos competentes. A finalidade da accountability é governar o processo, não transformar a IA em instrumento de confirmação da vontade do Estado.

A pluralidade de fornecedores pode ampliar alternativas e reduzir dependências concentradas, mas não garante automaticamente segurança informacional. Quando diferentes sistemas discordam, surge um segundo problema decisório: qual assessoramento deve ser considerado e sob quais critérios? Os resultados não autorizam estabelecer que deva prevalecer a média, a maioria, o modelo nacional ou a recomendação mais conservadora.

É necessário distinguir substituíbilidade, pluralidade e accountability. A primeira corresponde à capacidade de trocar uma infraestrutura; a segunda, à possibilidade de manter ou consultar diferentes sistemas; a terceira, aos mecanismos que permitem governar tanto a substituição quanto a coexistência. Sem critérios de comparação e validação, a troca pode alterar silenciosamente o assessoramento e a pluralidade

pode apenas multiplicar respostas incompatíveis. A disponibilidade de alternativas, portanto, não elimina necessariamente os custos de adaptação discutidos por KEOHANE e NYE (2012).

Para o Sul Global, o problema não se reduz à oposição entre IA nacional e estrangeira. Brasil, Índia e África do Sul possuem capacidades e trajetórias distintas, e os resultados não demonstram uma orientação uniforme de desfavorecimento desses países. A questão crítica é a distribuição desigual de condições para desenvolver, auditar, contestar e substituir infraestruturas. A origem nacional de um sistema não assegura autonomia, assim como a utilização de tecnologia externa não implica sua perda.

A aproximação com HAN (2022) permite compreender por que governar a organização da informação constitui questão política. Não se trata de defender controle estatal sobre uma verdade oficial, mas de preservar a capacidade institucional de determinar como o assessoramento ingressa na decisão, como é verificado e sob quais condições produz consequências. A accountability, nesse sentido, atua tanto sobre os procedimentos institucionais quanto sobre a preparação cognitiva dos usuários.

As consequências potenciais dessa discussão são especialmente relevantes em contextos militares, nos quais decisões inadequadas podem produzir danos humanos graves. O CICV (2024) reconhece que sistemas de apoio à decisão podem ampliar a capacidade de análise e contribuir para decisões melhores, mas também identifica riscos associados à confiança excessiva, à opacidade e às limitações tecnológicas. ZHOU e GREIPL (2024) defendem que a adequação desses sistemas seja avaliada conforme a tarefa e o contexto, preservando o julgamento humano em decisões sobre o uso da força.

Essas fontes oferecem fundamento para a preocupação humanitária, mas não autorizam transferir automaticamente conclusões sobre armas autônomas ou sistemas de seleção de alvos para os modelos generativos deste estudo. Os experimentos não mediram emprego operacional, decisões humanas ou vítimas.

Assim, não demonstram que determinada IA aumente danos em conflitos reais. A implicação é prospectiva: variações não governadas podem adquirir consequências relevantes quando incorporadas a decisões de alta criticidade.

O artigo, portanto, não propõe um modelo completo de accountability nem demonstra sua eficácia. Identifica uma propriedade das infraestruturas e uma questão institucional que merece investigação. A autonomia não depende de fazer a IA pensar como o Estado, mas de preservar condições para compreender, contestar e governar a incorporação de seus resultados à decisão. Essa capacidade pode permitir que o Estado aproveite as vantagens analíticas da tecnologia sem presumir que sua autoridade formal seja suficiente para controlar todo o processo informacional.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo investigou em que medida a incorporação de sistemas generativos pode criar uma dimensão informacional da dependência tecnológica no assessoramento militar de Estados do Sul Global. A comparação de oito sistemas e 1.408 respostas aceitas mostrou que infraestruturas funcionalmente capazes de executar tarefas equivalentes não produziram necessariamente a mesma representação, avaliação de ameaça ou recomendação. A diferença de 27,46 pontos entre as médias extremas de ameaça e a variação na frequência de A3 demonstram que a escolha da infraestrutura pode modificar o assessoramento antes da decisão humana.

A hipótese recebe apoio no que se refere à existência e à persistência de heterogeneidade informacional, inclusive em tarefas técnico-operacionais. A instrução crítica também demonstrou que a arquitetura de uso pode alterar os resultados, enquanto a permissão de contexto revelou que avaliação numérica e recomendação não respondem necessariamente na mesma proporção. Esses achados não estabelecem correção objetiva, causalidade nacional ou transferência de um viés político específico para a decisão militar.

A contribuição teórica consiste em aproximar a dependência informacional dos recursos de poder, da estrutura do conhecimento e da interdependência assimétrica. A IA pode concentrar recursos potencialmente convertíveis em poder, mas o experimento não demonstra seu exercício deliberado, influência sobre decisores humanos ou perda de autonomia estatal. A questão identificada é anterior: a capacidade de governar a infraestrutura e os produtos informacionais que ela introduz no processo decisório.

A accountability emerge como eixo institucional dessa resposta, especialmente no controle do decisor humano. Não se trata de impor conclusões à IA, mas de estabelecer condições de admissibilidade, uso, contestação, revisão e responsabilização. A substituibilidade e a pluralidade podem ampliar alternativas, desde que acompanhadas de critérios capazes de administrar as diferenças entre sistemas. A autonomia estratégica, portanto, não se resume à posse da tecnologia, mas envolve a capacidade de governar sua incorporação.

A pesquisa possui limites relevantes: amostra intencional de oito sistemas, tarefas sintéticas, ausência de gabarito objetivo, uma geração por tarefa político-identitária e inexistência de participantes humanos. Pesquisas futuras deverão ampliar modelos, países e idiomas, replicar os testes em diferentes versões e examinar instituições e decisores reais. Também será necessário avaliar se procedimentos de accountability conseguem identificar e corrigir desvios e em quais condições a dependência informacional pode converter-se em restrição efetiva à autonomia. O passo seguinte não é presumir que a IA retira o controle estatal, mas investigar como esse controle pode ser preservado e demonstrado.

REFERÊNCIAS

- BIENVENUE, Emily; KELTON, Maryanne; ROGERS, Zac; SULLIVAN, Michael; FORD, Matthew. **Private Tech Companies, the State, and the New Character of War**. Carnegie Endowment for International Peace, 1 dez. 2025. Disponível em: <https://carnegieendowment.org/research/2025/12/ukraine-war-tech-companies>. Acesso em: 7 set. 2026.
- BODE, Ingvild; HUELSS, Hendrik; NADIBAIÐZE, Anna; QIAO-FRANCO, Guangyu; WATTS, Tom F. A. Algorithmic Warfare: Taking Stock of a Research Programme. **Global Society**, v. 38, n. 1, p. 1–23, 2024. DOI: 10.1080/13600826.2023.2263473.
- BOVENS, Mark. Analysing and Assessing Accountability: A Conceptual Framework. **European Law Journal**, v. 13, n. 4, p. 447–468, 2007. DOI: 10.1111/j.1468-0386.2007.00378.x.
- BRASIL. Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025. **Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12725.htm. Acesso em: 7 set. 2026.
- BUYL, Maarten et al. Large language models reflect the ideology of their creators. **npj Artificial Intelligence**, v. 2, artigo 7, 2026. DOI: 10.1038/s44387-025-00048-0.
- COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Decisions, Decisions, Decisions: computation and artificial intelligence in military decision-making**. Genebra: CICV, 2024. Disponível em: <https://www.icrc.org/en/publication/decisions-decisions-decisions-computation-and-artificial-intelligence-military-decision>. Acesso em: 7 set. 2026.
- CORMEN, Thomas H.; LEISERSON, Charles E.; RIVEST, Ronald L.; STEIN, Clifford. **Introduction to Algorithms**. 4. ed. Cambridge: MIT Press, 2022.
- GARCIA, Denise. Algorithms and Decision-Making in Military Artificial Intelligence. **Global Society**, v. 38, n. 1, p. 24–33, 2024. DOI: 10.1080/13600826.2023.2273484.
- GERBER, Alan et al. Reporting guidelines for experimental research: a report from the Experimental Research Section Standards Committee. **Journal of Experimental Political Science**, v. 1, n. 1, p. 81–98, 2014. DOI: 10.1017/xps.2014.11.
- HAN, Byung-Chul. **Infocracia: digitalização e a crise da democracia**. Tradução de Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis: Vozes, 2022.
- KELTON, Maryanne; SULLIVAN, Michael; ROGERS, Zac; BIENVENUE, Emily; TROATH, Sian. **Virtual sovereignty? Private internet capital, digital platforms and infrastructural power in the United States**. *International Affairs*, v. 98, n. 6, p. 1977–1999, 2022. DOI: 10.1093/ia/iia226.
- KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. **Power and Interdependence**. 4. ed. Boston: Longman, 2012.
- LOPES, Gills Vilar; MEDEIROS, Marcelo de Almeida. CiberRI ou introdução aos estudos sistemáticos sobre o ciberespaço no tripé ensino-pesquisa-extensão de Relações Internacionais. **Meridiano**, 47, v. 19, 2018. DOI: 10.20889/M47e19004.

LUSHENKO, Paul. AI, trust, and the war room: Evidence from a conjoint experiment in the US military. Cambridge Forum on AI: **Law and Governance**, v. 1, e52, 2026. DOI: 10.1017/cfl.2025.10019.

NADIBAI DZE, Anna. Startups Envisioning Algorithmic Warfare: The Discourses of US Tech Companies in Defense AI. **Global Policy**, v. 16, n. 3, p. 487–493, 2025. DOI: 10.1111/1758-5899.70047.

NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY (NIST). **Artificial Intelligence Risk Management Framework: Generative Artificial Intelligence Profile**. NIST AI 600-1. Gaithersburg: NIST, 2024. DOI: 10.6028/NIST.AI.600-1.

NATO. **Summary of NATO's Rapid Adoption Action Plan**. Brussels, 25 June 2025. Disponível em: <https://www.nato.int/en/about-us/official-texts-and-resources/official-texts/2025/06/25/summary-of-natos-rapid-adoption-action-plan>. Acesso em: 7 set. 2026.

NICKERSON, Raymond S. Confirmation Bias: A Ubiquitous Phenomenon in Many Guises. **Review of General Psychology**, v. 2, n. 2, p. 175–220, 1998. DOI: 10.1037/1089-2680.2.2.175.

NYE JR., Joseph S. **O futuro do poder**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Benvirá, 2012.

OECD. Artificial intelligence and competitive dynamics in downstream markets. OECD Roundtables on Competition Policy Papers, n. 331. Paris: OECD Publishing, 2025. DOI: 10.1787/ccf0624a-en.

PARASURAMAN, Raja; MANZEY, Dietrich H. Complacency and bias in human use of automation: an attentional integration. **Human Factors**, v. 52, n. 3, p. 381–410, 2010. DOI: 10.1177/0018720810376055.

RAJI, Inioluwa Deborah et al. Closing the AI accountability gap: defining an end-to-end framework for internal algorithmic auditing. In: CONFERENCE ON FAIRNESS, ACCOUNTABILITY, AND TRANSPARENCY, 2020. **Proceedings [...]**. New York: ACM, 2020. p. 33–44. DOI: 10.1145/3351095.3372873.

RUSSO, Alessandra. Does AI Affect the Democratic Conduct of War? Analyzing US and Israeli Military AI Deployment. **Global Policy**, v. 17, n. S2, p. S45–S56, 2026. DOI: 10.1111/1758-5899.70117.

SKITKA, Linda J.; MOSIER, Kathleen L.; BURDICK, Mark. Does automation bias decision-making? **International Journal of Human-Computer Studies**, v. 51, n. 5, p. 991–1006, 1999. DOI: 10.1006/ijhc.1999.0252.

STANFORD INSTITUTE FOR HUMAN-CENTERED ARTIFICIAL INTELLIGENCE (STANFORD HAI). **The 2026 AI Index Report**. Stanford University, 2026. Disponível em: <https://hai.stanford.edu/ai-index/2026-ai-index-report>. Acesso em: 7 set. 2026.

STRANGE, Susan. **States and Markets**. 2. ed. London: Pinter Publishers, 1994.

ZHOU, Wen; GREIPL, Anna Rosalie. **Artificial intelligence in military decision-making: supporting humans, not replacing them**. Humanitarian Law & Policy, 29 ago. 2024. Disponível em: <https://blogs.icrc.org/law-and-policy/2024/08/29/artificial-intelligence-in-military-decision-making-supporting-humans-not-replacing-them/>. Acesso em: 7 set. 2026.

Autoria

1 Lucas Soares Portela

Professor do Centro Universitário de Brasília; Doutorando em Relações Internacionais
<https://orcid.org/0000-0001-9877-161X> • lucas.portela@hotmail.com

Como citar este artigo

PORTELA, L. S. Dependência informacional e autonomia estratégica no Sul Global: IA e decisão militar. **InterAção**, Santa Maria, v. 17, n. 3, e98715, p. 1-27, 2026. DOI 10.5902/1980509898715,. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.5902/2357797598715>. Acesso em: dia mês abreviado. ano.